



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE PREÇO PROPOSTO COMPREENDE
TODAS AS DESPESAS**

Referente: CONVITE n.º 003/2019.

A **HBM ENERGIA SOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.441.564/0001-56, situada no endereço AV. Ludovico da Riva Neto, nº 1600 – Centro – Alta Floresta/MT, vem por intermédio deste, declarar de forma expressa que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução da reforma; referente ao processo licitatório Convite em epígrafe da Câmara Municipal de Alta Floresta .

Alta Floresta, 16 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

André Luis G. F. de Melo – Representante Legal
CPF: 044.117.911-88

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Inscrição Estadual: 13.750.061-0
 CNPJ: 32.441.564/0001-56
 Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Alta Floresta/MT
 Fone: 66 3521 1173
 CEP 78.580-000

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Propontente: HBM energia solar EIRELI

Processo licitatório: Convite 003/2019

Data: 17/12/2019

Tempo de obra: 90 dias

BDI: 24,25%

E-mail: hbmenergiasolar@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Composição	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	PARCIAL	TOTAL
1		INSTALAÇÃO ELETRICA						R\$ 208.689,60
1.1	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90	R\$ 23,02	R\$ 28,60	R\$ 2.574,00	
1.2	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	R\$ 10,30	R\$ 12,80	R\$ 768,00	
1.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15	R\$ 5,30	R\$ 6,59	R\$ 98,85	
1.4	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 5,55	R\$ 6,89	R\$ 689,00	
1.5	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30	R\$ 5,55	R\$ 6,89	R\$ 206,70	
1.6	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30	R\$ 6,10	R\$ 7,58	R\$ 227,40	
1.7	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	3	R\$ 34,29	R\$ 42,60	R\$ 127,80	
1.8	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1	R\$ 169,01	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
1.9	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1	R\$ 63,50	R\$ 78,90	R\$ 78,90	
1.10	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1	R\$ 240,32	R\$ 298,60	R\$ 298,60	
1.11	PRÓPRIA	GERADOR FOTOVOLTAICO DE 54.4KWP CORE-1 50kW 6MPPT TRIF 380V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 155.823,22	R\$ 193.610,35	R\$ 193.610,35	
1.12	PRÓPRIA	AUTOTRANSFORMADOR DE 60 KVA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 3.863,18	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
1.13	PRÓPRIA	PROJETO DE MICROGERAÇÃO DE 54,4 KWP PARA APROVAÇÃO DA ENERGISA.	UND	1	R\$ 4.024,14	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
							TOTAL	R\$ 208.689,60

Valor total da planilha: duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
 CNPJ: 32.441.564/0001-56

HBM energia solar EIRELI
 CNPJ: 32.441.564/0001-56
 André Luís S. F. de Melo - Rep Legal
 CRE: 044.117.911-88
 RG: 1974451-0 SSP/MT

Alta Floresta/MT em 17 de dezembro de 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CNPJ: 32.441.564/0001-56
Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Alta Floresta/MT
Fone: 66 3521 1173

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Processo licitatório: Convite 003/2019
Tempo de obra: 90 dias

Proponente: HBM energia solar EIRELI
Data: 17/12/2019
E-mail: hbmenergiasolar@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Unidade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL
1	INSTALAÇÃO ELETRICA	PREV. MÊS (%)	50,00%	20,00%	30,00%	100,00%
		PREV. ACUM. (%)	50,00%	70,00%	100,00%	100,00%
		PREV. MÊS (R\$)	R\$ 208.689,60	R\$ 41.737,92	R\$ 62.606,88	R\$ 208.689,60
		PREV. ACUM. (R\$)	R\$ 208.689,60	R\$ 104.344,80	R\$ 146.082,72	R\$ 208.689,60
	TOTAL	PREV. MÊS (%)	50,00%	20,00%	30,00%	100,00%
		PREV. ACUM. (%)	50,00%	70,00%	100,00%	100,00%
		PREV. MÊS (R\$)	R\$ 208.689,60	R\$ 41.737,92	R\$ 62.606,88	R\$ 208.689,60
		PREV. ACUM. (R\$)	R\$ 208.689,60	R\$ 104.344,80	R\$ 146.082,72	R\$ 208.689,60

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

HBM energia solar EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56
André Luis G. F. de Melo - Rep Legal
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-O SSP/MT

Alta Floresta/MT em 17 de dezembro de 2019



HBM solar

Inscrição Estadual: 13.750.061-0

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Alta Floresta/MT

Fone: 66 3521 1173

CEP 78.580-000

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Processo licitatório: Convite 003/2019

Tempo de obra: 90 dias

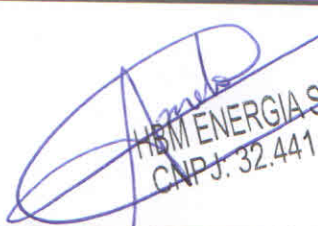
Propontente: HBM energia solar EIRELI

Data: 17/12/2019

E-mail: hbmenergiasolar@gmail.com

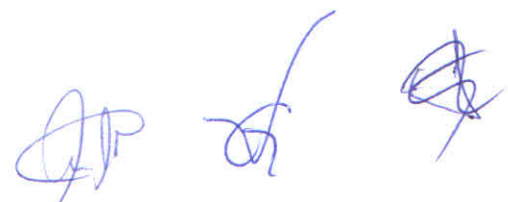
PLANILHA RESUMO

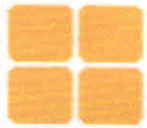
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 208.689,60


HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

Alta Floresta/MT em 17 de dezembro de 2019

HBM energia solar EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56
André Luis G. F. de Melo - Rep Legal
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT





HBM solar

Inscrição Estadual: 13.750.061-0

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Alta Floresta/MT

Fone: 66 3521 1173

CEP 78.580-000

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Processo licitatório: Convite 003/2019

Tempo de obra: 90 dias

Propontente: HBM energia solar EIRELI

Data: 17/12/2019

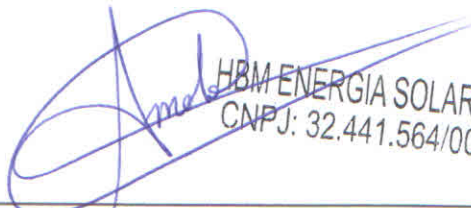
E-mail: hbmenergiasolar@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,61%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
TAXA DE LUCRO	L	7,40%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (INSS)	0,00%
BDI RESULTANTE		24,25%

BDI utilizado de 5% sobre 60% (mão de obra) = 3%

Alta Floresta/MT em 17 de dezembro de 2019


HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
 CNPJ: 32.441.564/0001-56

HBM energia solar EIRELI

CNPJ: 32.441.564/0001-56

André Luis G. F. de Melo - Rep Legal

CPF: 044.117.911-88

RG: 1974451-0 SSP/MT



CONVITE Nº 003/2019

A HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.441.564/0001-56, situada no endereço Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1600 – Centro – Alta Floresta/MT, vem por intermédio deste apresentar sua proposta de preço, estando descrita as condições e valores no corpo desta certidão.

NOME DA PROPONENTE: HBM ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 32.441.564/0001-56

CEP: 78.580-000

TELEFONE: (66) 3521-1173

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.750.061-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622437054167

E-MAIL: hbmenergiasolar@gmail.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 208.689,60 (duzentos e oito mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**

- Conforme item 9.1.4 do edital do certame, garante-se por um período de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto da presente licitação pela Câmara Municipal de Alta Floresta, todos os serviços executados e bens materiais empregados.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias após recebimento dessa.

Alta Floresta, 17 de dezembro de 2019.


HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56
HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56
André Luis Godinho Ferreira de Melo
CPF: 044.117.911-88











HBM solar

(66) 3521-1173

(66) 98453-2789

Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Centro

CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

1334025230
 VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL

VALIAZ
 1334025230

19744510
 044.117.911-88
 15/02/1993

05233560370
 04/02/2021
 21/06/2011

5436660267
 PR911720452

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO
 MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO

ANDRE LUIS G. F. DE MELO
 ADMINISTRADOR DO PORTADOR

CASCADEL, PR
 25/10/2016

5436660267
 PR911720452

DEBRAN PERIPARANA

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código do Cartão: 005
 Alto de Natas e de Registro
 Alta Floresta - MT - CEP 78500-000
 Alta Floresta - MT - Fone: (65) 31-2608 / 2605 / 3351 - Fax: (65) 331-2700

AUTENTICACAO
 Confere fielmente com o original
 apresentado. Dou fé.
 Selo Digital BCB 99106-000
 Cod.:06 Valor R\$ 3,00
 Atendi: UALISSON
 Alta Floresta - MT, 08 de abril de 2013

Rozane de Souza Lima Callegari
 Esc. Autorizada

Consulte: www.UINT Jus Br/selos

EM BRANCO

CARTORIO DA ILHA RIVA
 PRAIA DE PISCINAS - ALTA FLORESTA - MT
 1334025230
 2º OFICIO

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600200479

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900173019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ALTA FLORESTA

Local

17 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191817281 - 17/12/2019. Autenticação: 1068911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/191.728-1	MTP1900173019	17/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ/MF: 32.441.564/0001-56
NIRE: 51600200479
ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, nascido em 15 de fevereiro de 1993, filho de Luiz Antônio Ferreira de Melo e Miriam Godinho Ferreira de Melo, portador da Cédula de Identidade **CI/RG nº 19744510 SESP/MT** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 044.117.911-88**, residente e domiciliado à Rodovia MT 208, s/n, KM 03, Bairro Zona Rural, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.580-000, Brasil, **TITULAR** da empresa **HBM ENERGIA SOLAR EIRELI**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº **51600200479**, por despacho em 14/01/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.441.564/0001-56**, com sede à Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1.600, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.580-000, resolve, na melhor forma de direito e consoante com os Artigos nº 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, realizar este Ato de Alteração Contratual Consolidada nº 02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem seu objeto social alterado para:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
4120-4/00 – Construção de Edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221-9/00 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétricos;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7319-0/02 – Promoção de vendas;
9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social representado pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo Titular, o Senhor ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA MELO, ficando assim distribuído:

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA MELO, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALTA FLORESTA – MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02
HBM ENERGIA SOLAR EIRELI

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, nascido em 15 de fevereiro de 1993, filho de Luiz Antônio Ferreira de Melo e Miriam Godinho Ferreira de Melo, portador da Cédula de Identidade **CI/RG nº 19744510 SESP/MT** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 044.117.911-88**, residente e domiciliado à Rodovia MT 208, s/n, KM 03, Bairro Zona Rural, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.580-000, Brasil, resolve, com fundamento no Artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, gira sob a denominação social de **HBM ENERGIA SOLAR EIRELI**, com sede à Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1.600, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.580-000, Brasil, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
4120-4/00 – Construção de Edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221-9/00 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;



4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
 3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétricos;
 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
 7319-0/02 – Promoção de vendas;
 9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Titular	Cotas	R\$	%
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	500.000	500.000,00	100,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida pelo Titular **ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO**, acima já qualificado, **isoladamente**, o mesmo poderá nomear Procuradores, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da **EIRELI**, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, desta **EIRELI**.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem prazo de duração **indeterminado**, com início das atividades em 14 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o Titular da **EIRELI**, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social integralizado.

CLÁUSULA NONA – Sob as penas da Lei, **DECLARA**, igualmente, que o administrador não está impedido, por Lei Especial, e nem condenado ou que se



encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada nesta Alteração Contratual Consolidada, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alta Floresta – MT, 17 de dezembro de 2019.

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
CPF/MF: 044.117.911-88



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/191.728-1	MTP1900173019	17/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 03/03/1984, RG Nº 13761919 SSP-MT, CPF
934.936.141-87, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3341, BAIRRO CENTRO, CEP
78580-000, ALTA FLORESTA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Alta Floresta, 17 de dezembro de 2019.

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS
Assinado digitalmente por certificação A3

m
X
[Handwritten signatures]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 19744510, órgão expedidor SESP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, residente e domiciliado à Rodovia MT 208, s/n. KM 03, Chácara 16, Bairro Zona Rural, na Cidade e Município de Alta Floresta, CEP nº 78.580-000, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO: JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do documento de identidade CI/RG nº 13761919, órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.936.141-87, residente e domiciliado a Avenida Ariosto da Riva, nº 3.341, Bairro Centro, na Cidade e Município de Alta Floresta, CEP nº 78.580-000, Estado de Mato Grosso.

PODERES: pelo presente instrumento o Outorgante confere ao Outorgado poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, ato de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, ato de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, ato de extinção de empresa individual de responsabilidade limitada, subscrever e integralizar o capital, assinar a declaração o art. 1.011 da Lei 10.406/2002 e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome da Outorgante e demais documentos necessários a efetivação do ato, da empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Alta Floresta - MT, 13 de agosto de 2019.

2º OFÍCIO AF-MT
FIRMA CONFERIDA



HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
Selo Digital BHB2977
Cod TJ 22 R\$6,60
Alta Floresta - MT, 13 de agosto de 2019
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Kozane de Souza Lima Callegari - Esc. Autorizada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/191.728-1	MTP1900173019	17/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 03/03/1984, RG Nº 13761919 SSP-MT, CPF
934.936.141-87, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3341, BAIRRO CENTRO, CEP
78580-000, ALTA FLORESTA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Alta Floresta, 17 de dezembro de 2019.

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, de NIRE 5160020047-9 e protocolado sob o número 19/191.728-1 em 17/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2207644, em 17/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.936.141-87	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA REIS

Cuiabá, terça-feira, 17 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 17 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2207644 em 17/12/2019 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, Nire 51600200479 e protocolo 191917281 - 17/12/2019. Autenticação: 106B911E2ECB6A15D3C4D156DFE2ACB8430E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/191.728-1 e o código de segurança O6Sx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Referente: CONVITE n.º 003/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

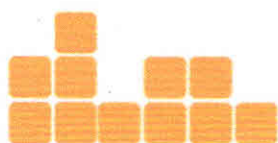
HBM ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ n.º 32.441.564/0001-56, sediada na Av. Ludovico da Riva Neto, n.º 1600 – Centro - Alta Floresta/MT declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alta Floresta, 16 de dezembro de 2019.

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56

André Luis G. F. de Melo – Representante Legal
CPF: 044.117.911-88



HBM solar

(66) 3521-1173
(66) 98453-2789
Av. Ludovico da Riva Neto, 1600, Centro
CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MORAN PROJETOS

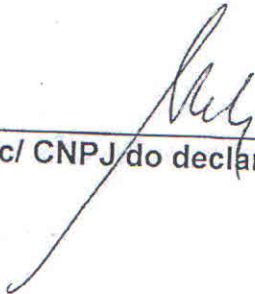
Morando Bem

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE PREÇO PROPOSTO COMPREENDE TODAS AS DESPESAS

Referente: CONVITE n.º 003/2019.

A MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º00.906.796/0001-46, situada no endereço AV. PINTASSILGO, 334 - PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP: 87083-085 MARINGÁ/PR vem por intermédio deste, declarar de forma expressa que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução da reforma; referente ao processo licitatório Convite 002/2019 da Câmara Municipal de Alta Floresta .

Maringá, 20 de dezembro de 2019.


Carimbo c/ CNPJ do declarante e Assinatura

00.906.796/0001-46

MORAN PROJETOS E MONTAGENS
ELÉTRICAS EIRELI

AV. PINTASSILGO, 334 -

PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP: 87083-085

MARINGÁ - PR



MORAN PROJETOS

Morando Bem

CONVITE Nº. 003/2019-PMM

PROPOSTA DE PREÇOS

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ: 00.906.796/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079956403
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 65298
Av. Pintassilgo, 334 - Pq Laranjeiras - CEP: 87083-085 - Maringá/PR
(44) 3028-0258 / engenharia@moranprojetos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 19 de dezembro de 2019

À Comissão de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019-PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA MAIOR OU IGUAL A 54,4 KWP NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT:

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 236.955,90(Duzentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme especificado na planilha.

Declaramos que os valores relativos a Encargos Sociais, o BDI – benefícios e despesas indiretas, composto de Despesas Indiretas (DI), Despesas Legais (DL) e Lucro (L) – estão inclusos no valor ofertado.

Garantimos por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto da presente licitação pela Câmara Municipal de Alta Floresta, para todos os serviços executados e bens materiais empregados.

O prazo de execução do objeto referido é de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

As condições de pagamento são conforme aquelas estipuladas no item 13 do Edital.

Dados bancários:
BANCO DO BRASIL
Ag.: 1187-8
C/c.: 22.742-0

REPRESENTANTE LEGAL
Alexandre Moran
RG: 5.124.001-4
CPF: 017.149.639-69

Maringá, 19 de dezembro de 2019.

00.906.796/0001-46
MORAN PROJETOS E
MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI
Av. Pintassilgo, N° 334
Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-085
MARINGÁ - PARANÁ

Alexandre Moran
CPF 017.149.639-69

Moran Projetos e Montagens Elétrica EIRELI - CNPJ 00.906.796/0001-46
Avenida Pintassilgo 334 | Parque das Laranjeiras | CEP 87083-085 | Maringá – PR
Fone/fax: 44 3028 0258 | www.moranprojetos.com.br | engenharia@moranprojetos.com.br

Amf



MORAN PROJETOS
Morando Bem

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS

CNPJ: 00.906.796/0001-46
AV. PINTASSILGO, 334 - PQ LARANJEIRAS - MARINGÁ-PR - CEP 87083-085

100.906.796/0001-46

MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI
Av. Pintassilgo, 334 - Parque das Laranjeiras - CEP: 87083-085 - MARINGÁ - PARANÁ

OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA

SINAPI NOVEMBRO/2019 DESONERADO
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

R\$ 236.955,90

BDI "Construção de Edifícios"
BDI

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 00/00/2019

SINAPI	TABELA	Descrição / Serviço	Un	Qty	PROPOSTA UNIT (RS)	Total (RS)
--------	--------	---------------------	----	-----	--------------------	------------

INSTALAÇÃO ELETRICA

1.1						
92988		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 76,35	R\$ 6.871,45
92984		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 46,36	R\$ 2.781,30
92982		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 27,27	R\$ 409,01
91837		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (17), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 32,72	R\$ 3.272,12
97667		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	R\$ 46,36	R\$ 1.390,65
97668		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	R\$ 59,99	R\$ 1.799,67
83366		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	3,00	R\$ 381,75	R\$ 1.145,24
74130/007		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 354,48	R\$ 354,48
74130/005		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 245,41	R\$ 245,41
83367		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 2.726,77	R\$ 2.726,77
MED. 01		GERADOR FOTOVOLTAICO DE 54.4KW CORE-1 50KW 6MPPT TRIF 380V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 193.600,33	R\$ 193.600,33
MED. 02		AUTOTRANSFORMADOR DE 60 KVA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 11.452,41	R\$ 11.452,41
MED. 03		PROJETO DE MICROGERAÇÃO DE 54.4 KWP PARA APROVAÇÃO DA ENERGISA.	UND	1,00	R\$ 10.907,06	R\$ 10.907,06
					R\$	R\$

TOTAL ORÇAMENTO R\$ 236.955,90

Amf

[Handwritten mark]

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
 CNPJ: 15.353.482/0001-48
 SUGESTÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

00.906.796/0001-46

OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA

TABELA REFERÊNCIA SINAPI NOVEMBRO/2019 DESONERADO

TIPO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

LOCAL DA OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

MORAN PROJETOS E
 MONTAGENS ELÉTRICAS S/A
 Av. Primavera, 1534
 Parque das Lantânidas - JDF-013-2455
 MARINGÁ - PARANÁ

Cronograma físico-financeiro

Item	Descrição	Valor total com BDI	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
01	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 236.955,90	50,00%	20,00%	30,00%						100,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%
											0,00%

TOTAL R\$ 236.955,90

AVANÇO % MENSAL 50,00% 20,00% 30,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%

AVANÇO % ACUMULADO 50,00% 70,00% 100,00% 100,00% 100,00% 100,00% 100,00%

AVANÇO FINANCEIRO MENSAL R\$ 118.477,95 R\$ 47.391,18 R\$ 71.086,77 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

AVANÇO FINANCEIRO ACUMULADO R\$ 118.477,95 R\$ 165.869,13 R\$ 236.955,90 R\$ 236.955,90 R\$ 236.955,90 R\$ 236.955,90 R\$ 236.955,90

Handwritten signature

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.124.001-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.124.001-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2011

NOME: ALEXANDRE MORAN

FILIAÇÃO: CESARIO VICENTE PRINCIPE MORAN
MARIA APARECIDA DAVELLI MORAN

NATALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=18875, LIVRO=1098, FOLHA=263

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80572611180912100412-1; Data: 26/11/2018 09:25:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV04766-CSM5
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

1

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

1 – MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1970, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 777.937.229-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.562.588-5 (SSP/PR), residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Rosa Cruz, nº 586, Jardim Higienópolis, CEP 87.060-380;

2 – ALEXANDRE MORAN, brasileiro, natural da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 30/10/1974, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.149.639-69, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124.001-4 (SSP/PR), residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Nagoia, nº 81, Jardim Imperial II, CEP 87.023-017;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Pintassilgo, nº 334, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208089253, por despacho em sessão de 10/11/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.906.796/0001-46, resolvem, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, possuidor de 24.750 quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), que neste ato transfere mediante venda a totalidade delas, pelo valor nominal, ao sócio remanescente **ALEXANDRE MORAN**.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir da data deste contrato, o sócio retirante **MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, não fazem mais parte desta sociedade, eximindo-se de qualquer responsabilidade pessoal sobre a mesma, e declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e do cessionário, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responderá o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

2

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **ALEXANDRE MORAN** neste ato assume a responsabilidade sobre o Ativo e o Passivo da Empresa, correspondente a sua participação no capital social, e declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 49.500 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído para o único sócio **ALEXANDRE MORAN**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **ALEXANDRE MORAN** ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 49.500 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado na forma do Contrato Social, em razão da transformação, fica alterado para o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) integralizado pelo empresário **ALEXANDRE MORAN**, em moeda corrente do país, que neste ato passa a constituir o capital da EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ALEXANDRE MORAN	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

3

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA:**

**MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

ALEXANDRE MORAN, brasileiro, natural da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 30/10/1974, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.149.639-69, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124.001-4 (SSP/PR), residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Nagoia, nº 81, Jardim Imperial II, CEP 87.023-017, **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.906.796/0001-46, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 00.906.796/0001-46, constituída em 10/11/2016, e será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/202.

CLAUSULA SEGUNDA: A Empresa iniciou as atividades em 25/09/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Pintassilgo, nº 334, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

4

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI tem por objeto o ramo de: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de outros equipamentos elétricos e não elétricos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Outras obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica na área da construção civil; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio na área da construção civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Comercio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas de proteção e prevenção de incêndio; Projetos e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, Construções de engenharia, projetos de engenharia, montagem, manutenção e locação de geradores de energia e transformadores; Manutenção de aeroportos; Locação de mão-de obra temporária sob empreitada para a construção civil; Promoção de vendas de sistemas de geração de energia fotovoltaica.

CLAUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL RS	PERC. %
ALEXANDRE MORAN	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da Empresa, que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **ALEXANDRE MORAN**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro: Poderão ser designados administradores não Titular, na forma prevista no Art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A EIRELI pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao termino do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas de lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF 00.906.796/0001-46**

6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que a Empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 30 de agosto de 2019.

MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF nº 777.937.229-49

ALEXANDRE MORAN
CPF nº 017.149.639-69



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01714963969	ALEXANDRE MORAN
77793722949	MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 14:18 SOB N° 41600937350.
 PROTOCOLO: 194773906 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904250001. NIRE: 41600937350.
 MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Referente: CONVITE n.º 003/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ n.º 00.906.796/0001-46, sediada AV. PINTASSILGO, 334, PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP: 87083-085 - MARINGÁ/PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARINGÁ, 20 de dezembro de 2019.



Carimbo c/ CNPJ do declarante e Assinatura

00.906.796/0001-46
MORAN PROJETOS E MONTAGENS
ELÉTRICAS EIRELI
AV. PINTASSILGO, 334
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87.083-085
MARINGÁ - PR